

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.242, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre alterações de dispositivos do Decreto 3.124 de 14 de Agosto de 2017, que Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como Suplente da Sra. Cintia Regina Castilho Monteiro, membro da Comissão Permanente de Licitações, conforme artigo 1º do Decreto nº 3124 de 14 de Agosto de 2017, o **Sr. Daniel Henrique Lopes – RG. nº 37.675-079-0 SSP/SP.**

Art. 2º. Fica nomeada em substituição a Sra. Jane Pedrita Soldtner – RG. nº 36.026.745-2 SSP/SP, conforme artigo 7º do Decreto nº 3124 de 14 de Agosto de 2017, a **Sra. Carolina Ribeiro da Silva – RG. nº 48.519.258-5 SSP/SP**, que atuará como membro nas licitações pertinentes a materiais, equipamentos e serviços destinados a Diretoria Municipal de Cultura e Eventos.

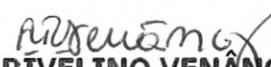
Art. 3º. Fica nomeado em substituição ao Sr. Otávio Luiz Carvalho de Souza – RG. nº 19.319.549-5 SSP/SP, conforme artigo 9º do Decreto nº 3124 de 14 de Agosto de 2017, o **Sr. Marcos Antônio Ferreira de Oliveira – RG nº 16.163.774 SSP/SP**, que atuará como membro nas licitações que dependam de parecer contábil.

Art. 4º - Ficam inalterados os demais membros nomeados pelo Decreto 3.124 de 14 de Agosto de 2017.

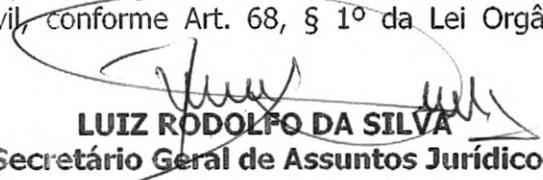
Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 16 de Abril de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos